



REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Exmo. Senhor Presidente da Assembleia da República**Considerando que:**

No âmbito do Plano de Pormenor Norte de Caxias e do Plano Eixo Viário de Caxias Norte, está prevista a construção de uma estrada em Caxias, que pretende ligar o Concelho de Oeiras, denominada por Via Longitudinal Sul (VLS), entre a Cidade do Futebol e o bairro do Murganhal e que segundo análise realizada a pedido da Associação Cidadãos por Caxias (ACC) à Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional (CCDR), só poderá ser viabilizada se for considerada “de relevante interesse público” pelo Governo, uma vez que “o traçado implanta-se em REN no seu extremo poente, interferindo com áreas de máxima infiltração e zonas declivosas”, e com áreas da Reserva Ecológica Nacional.

A execução desta obra prevê servir de alternativa rodoviária de circulação em Oeiras e que hoje é maioritariamente escoado através da A5 Nó de Oeiras, desviando o trânsito para Caxias. É ainda do conhecimento público que uma parte da área que a VLS pretende atravessar, impacta com as distâncias obrigatórias em relação aos edifícios existentes e certamente representará um acréscimo de riscos: o aumento de ruído (atualmente já em nível 2), o aumento de poluição, a redução de segurança dos peões, não tendo sido acautelado espaço canal para a via, e assim colocando em causa a qualidade de vida desta população.

A informação obtida pela ACC reporta a 2018, pelo que o pronuncio da CCDR é exclusivamente realizado sobre a informação obtida por parte da Associação tendo em conta que não existiu à data envio oficial sobre o Plano de Pormenor Norte de Caxias nem sobre a referida Estrada, por parte da Câmara Municipal de Oeiras à CCDR.

É urgente tornar público e conhecer todos os Planos transversais e longitudinais da variante de Laveiras, uma vez que a apresentação pública do Plano Eixo de Caxias Norte nunca aconteceu, bem como ter conhecimento dos estudos realizados até ao momento para devida apreciação dos projetos em causa.

Assim:

Tendo em conta o disposto no artigo 156.º, alínea d) da Constituição, e as normas regimentais aplicáveis, nomeadamente o artigo 229.º do Regimento da Assembleia da República, cujo n.º 3 fixa em 30 dias o limite do prazo para resposta;

O Deputado do CDS-PP, abaixo-assinado, vem por este meio requerer ao Senhor Presidente da Câmara Municipal de Oeiras, por intermédio de Vossa Excelência, nos termos e fundamentos que antecedem, que lhe seja facultada a seguinte informação:

- 1. Plano de Pormenor Norte de Caxias.**
- 2. Estudos realizados no âmbito do Plano de Pormenor Norte de Caxias.**
- 3. Plano prévio da Via Longitudinal Sul.**
- 4. Projeto de execução da Via Longitudinal Sul.**
- 5. Estudo de tráfego da Via Longitudinal Sul.**
- 6. Estudo de Impacto ambiental da Via Longitudinal Sul.**
- 7. Estudo de Ruído da Via Longitudinal Sul.**

Palácio de São Bento, 13 de julho de 2020

Deputado(a)s

JOÃO GONÇALVES PEREIRA(CDS-PP)